



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 04 DE 2024

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 43, de 23 de abril de 2024

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta Casa de Leis, informações sobre a falta de Professores de Educação Física nas Escolas de nosso Município, bem como sobre as poucas vagas no Concurso Público com apenas 02 vagas para esses Profissionais.

Justificativa.

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que venho recebendo inúmeras reclamações de Professores de Educação Física no sentido de que a quantidade de vagas no último concurso em nosso Município ou seja apenas 02 são insuficientes para atender as necessidades de nossos estudantes.

Vale mencionar que segundo a LDB 9.394/96 a Educação Física é componente curricular obrigatório, apresentando algumas possibilidades que permitem ao aluno não participar das aulas.

Lei nº 9.394/96 dispõe para a Educação Básica:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

(...)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

A Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, e diante do elevado numero de escolas e estudantes do nosso Município, o numero de Professores de Educação Física é insuficiente para atender a demanda causando prejuízos aos alunos, tendo em vista que aulas de Educação Física só podem ser realizadas por Professores de Educação Física formados.

Rubens Xavier de Lima
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

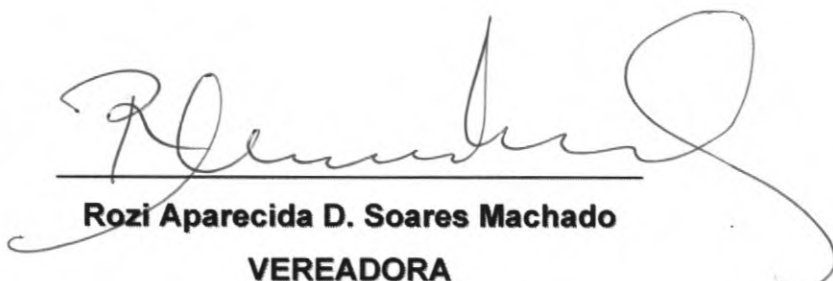
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Vale informar que o presente requerimento, é destinado para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse público, nos termos da Constituição Federal, especificamente artigo 5º incisos XXXIII, XXXIV, , Art. 95 da L.O.M (Lei Orgânica Municipal) e L.A.I – Lei de Acessos a Informações (Lei nº 12.527/11).

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 23 DE ABRIL DE 2024.**


Lucas Borba
Vereador MDB




Rozi Aparecida D. Soares Machado
VEREADORA




Votou em favor
Raimundo